

Edital 03/2016 – ProfHistória/Unespar

Processo de Inscrição e Seleção para Aluno Especial (2016)

Requisitos

Art. 1º Pode se inscrever para as vagas como Aluno Especial o candidato que seja portador de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação e que atue como professor de História em qualquer ano da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), ou que esteja regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação devidamente recomendado pela CAPES.

Processo de inscrição e seleção

Art. 2º As vagas para Aluno Especial (2016) estão distribuídas conforme segue:

Código	Disciplina	Carga Horária	Créditos	Horário	Vagas
PEH-201	Cidade, Patrimônio Urbano e Ensino de História	60 horas/aula	04	Poderá ser ofertada de forma concentrada. Horários previstos são: Quinta feira: 19h00 às 23h00 Sexta feira: 8h00 às 12h00 Sexta feira: 13h30 às 17h30	Até 4

Parágrafo único. O dia e horário da oferta da disciplina será dentro da projeção indicada nos períodos e horários acima.

Art. 3º O candidato interessado em cursar disciplinas na condição de Aluno Especial deve realizar inscrição entre os dias **15 e 17/08/2016**, junto à Secretaria do ProfHistória, nos horários das 8h às 12h e 13h30 às 17h.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deve entregar os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível em <http://www.fecilcam.br/profhistoria/index.php?id=formularios>);
- II - Cópia do diploma de graduação em licenciatura ou declaração de conclusão do curso;
- III - Cópia do Histórico escolar da graduação;
- IV - Cópia de documento de identidade (RG) e CPF;
- V - Cópia do contracheque ou registro em carteira de trabalho ou documento equivalente que possa ser utilizado para comprovar estar atuando como docente;

VI - Declaração do diretor ou coordenação pedagógica da escola em que trabalha, comprovando que atua como docente na disciplina “História”.

Art. 5° É de responsabilidade do docente da disciplina ofertada estabelecer os critérios e realizar a seleção para Aluno Especial.

Matrícula

Art. 6° O resultado da seleção para Aluno Especial estará disponível na Secretaria do ProfHistória e no site <http://www.fecilcam.br/profhistoria> no dia 18/08/2016.

Art. 7° O Aluno Especial selecionado deve realizar sua matrícula na Secretaria do ProfHistória no dia 19/08/2016.

Observações

Art. 8° O Aluno Especial pode cursar somente a disciplina optativa ofertada neste edital.

Art. 9° O Aluno Especial matriculado possui as mesmas obrigações dos Alunos Regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

Art. 10. O Aluno Especial aprovado na disciplina cursada terá direito a declaração de aprovação expedida pelo ProfHistória.

Art. 11. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas no ProfHistória, na condição de Aluno Especial, poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, respeitado o número máximo de quatro créditos.

Campo Mourão, 12 de agosto de 2016.

Fábio André Hahn
Coordenação do ProfHistória
Universidade Estadual do Paraná